MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 02/2026/GUR/REI/IFTO, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Convocação para a Matrícula** do edital de Complementação de Estudos, para preenchimento de vagas correspondentes ao Primeiro Semestre de 2026, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi, do IFTO.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À MATRÍCULA

1.1. Estão convocados à matrícula os seguintes candidatos:

Modalidade	Disciplina	Nome Completo	Situação
Estudante Especial	Drenagem	Fernanda Carvalho Santos	Aprovada
		Gabriel Antonio Ribeiro Souza	Aprovado
		Guilherme Alves Morais	Aprovado
		João Felipe de Sousa Limeira	Aprovado
		Joiciel dos Reis Silva	Aprovado
		Josyellen Moreira de Oliveria	Aprovada
		Keith Kalline da Cunha Moura Santana	Aprovada
		Natália Dafne Santos Marinho Sousa Morais	Aprovada
		Paulo Vittor Evangelista da Silva	Aprovado
		Samara Sabino da Fonseca	Aprovada

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1. A matrícula **presencial** dos candidatos convocados será realizada *Campus* Gurupi/IFTO.

2.1.1. Prazo para matrícula: **5 a 10/2/2026.**

2.1.2. **Local**: Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Gurupi/IFTO.

2.1.3. **Horário de atendimento**: das **8:00 às 19:00** horas, sem intervalos.

2.2. A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal.

2.3. **Não é necessária a entrega de fotocópias impressas, apenas a apresentação dos documentos originais descritos no item 4.1.**

2.4. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.5. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE

3.1. A matrícula **online** dos candidatos convocados será realizada por meio do envio da documentação de matrícula e da autodeclaração de etnia/raça devidamente assinada via e-mail.

3.1.1. Prazo para matrícula: **5 a 10/2/2026.**

3.1.2. Padrão a ser observado para o recebimento da matrícula online via e-mail:

Endereçamento: cores.gurupi@ifto.edu.br.

Assunto: Matrícula Complementação de Estudos - <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)>

Corpo:
Eu <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)> candidato(a) aprovado(a) em Edital de Complementação de Estudos venho solicitar minha matrícula na disciplina, conforme o resultado final do certame.

Em anexo, a documentação de matrícula e a autodeclaração de etnia/raça.

Anexos obrigatórios: 1. Documentação de matrícula (item 4.1.), **2.** Formulário complementar assinado eletronicamente; **3 .** Formulário de autodeclaração de etnia/raça assinado eletronicamente;

OBS: Os formulários devem estar assinados eletronicamente via gov.br ou outra plataforma que torne possível a validação posterior.

Link dos formulários para download:

Formulário complementar

Autodeclaração de etnia/raça

3.1.3. Orientações:

a) O nome do candidato deve constar no "Assunto" do e-mail.

b) A **documentação de matrícula** deve ser enviada em **arquivo único** em formato PDF de no máximo 5MB, com exceção dos formulários, os quais não podem ser aglutinados;

c) Não é possível realizar a matrícula sem o envio de TODA a documentação de matrícula, não sendo permitido o envio posterior de documentação pendente;

d) O histórico e certificado do Ensino Médio podem ser substituídos pelo Histórico e Diploma do Ensino Superior;

e) O candidato deve baixar os formulários, preencher e assinar eletronicamente em plataforma que torne possível a validação posterior, recomendamos a assinatura eletrônica do gov.br por ser grátis. O arquivo assinado deve ser anexado a este e-mail;

3.1.4. Após enviar o e-mail, você receberá o comprovante de matrícula que também deve ser assinado eletronicamente e devolvido via e-mail;

3.1.5. A vinculação à disciplina ofertada no edital somente será realizada após o envio do comprovante de matrícula assinado.

3.2. A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto recente;

b) RG e CPF do candidato (original);

c) RG e CPF do responsável legal, para candidato menor de 18 anos (original);

d) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

e) Título de Eleitor, para candidato maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original); clique aqui

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original); clique aqui

h) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

i) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);

j) Comprovante de endereço com CEP (original);

k) O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

Gurupi/TO, 05 de fevereiro 2026

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 05/02/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062903** e o código CRC **A93E079C**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.001242/2026-51

SEI nº 3062903